



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000000738-5
Contrato n.º 002/19 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/19

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E DATA CLIP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, formaliza a rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/19 – TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), do Contrato nº 002/19 - TREMG, celebrado entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Data Clip Serviços e Informações**, em decorrência do SEI nº 19.0.000000738-5.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data da rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é **a descaracterização da contratada como microempresa antes da celebração contratual**, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 1158102 do Processo nº 0005427-67.2020.6.13.8000, tendo sido assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 78, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, art. 27, § 2º, do Decreto Presidencial nº 5.450/05 e na Cláusula Doze do Contrato nº 002/19.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão unilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236930** e o código CRC **09CD4862**.